

2º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE SUZANO 2026 – ALTO TIETÊ

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 – O 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Suzano, tem como objetivo incentivar, reconhecer e divulgar a produção cultural dos artistas plásticos contemporâneos, além de fomentar a produção artística e a formação de público para as artes visuais.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

2.1 – Poderão participar artistas plásticos com 18 (dezoito) anos completos ou mais, residentes na região do Alto Tietê, que compreende as cidades de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel, Igaratá e Suzano.

2.2 – Haverá, nesta edição, 1 (um) prêmio de “Menção Honrosa”, destinado exclusivamente a artistas residentes no Município de Suzano.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Cada proponente poderá inscrever 1 (uma) obra ou 1 (uma) série de obras, que será considerada, para fins de seleção e premiação, como uma única inscrição.

3.2 – As obras inscritas no 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê deverão ser inéditas, de própria autoria e estar, preferencialmente, datadas.

3.3 – As obras deverão fazer parte de produções recentes, considerando-se como limite temporal o ano de 2023, e estar em condições adequadas para exposição.

3.4 – Serão aceitas, nesta seleção, obras confeccionadas a partir de técnicas diversas próprias da linguagem das artes plásticas, tais como desenho, pintura, fotografia, escultura, arte digital, colagem e gravura.

3.5 – Não serão aceitas obras nas categorias instalação, vídeo-instalação, performance ou quaisquer outras que não estejam previstas no item anterior.

3.6 – Não serão aceitas obras que contenham, em sua produção, material perecível ou que possam comprometer a integridade do espaço expositivo.

3.7 – As obras bidimensionais não deverão exceder o tamanho máximo de 1,20 m de altura por 1,20 m de largura.

3.8 – As obras tridimensionais não deverão exceder o volume máximo de 0,40 m de largura por 0,40 m de profundidade por 0,90 m de altura.

3.9 – Os proponentes deverão entregar a obra selecionada à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 682, Centro, Suzano/SP, CEP 08674-010, no prazo de 13 (treze) dias úteis contados da publicação do resultado final dos habilitados, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

3.10 – O transporte da obra será de responsabilidade do proponente, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura por eventuais atrasos decorrentes do transporte realizado pelo participante.

3.11 – O proponente será responsável por eventuais gastos com transporte para entrega e retirada da obra não premiada.

3.12 – Não serão aceitas obras que já tenham sido contempladas com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ou da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), independentemente do ente federativo responsável pela concessão dos recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho a 21 de agosto de 2026, exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no sítio eletrônico, por meio do link <https://forms.gle/mjPopUXUNdKvCho97>

4.2 – A inscrição deverá conter a seguinte documentação:

I – Formulário online:

- a) nome do proponente;
- b) contato;
- c) nome da obra;
- d) gênero;
- e) raça/etnia;
- f) cidade de residência.

II – Documentos pessoais:

- a) documento de identificação;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência.

Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB.

III – Projeto e documentação artística:

- a) currículo do proponente;
- b) portfólio;
- c) ficha técnica da obra;
- d) imagens da obra;
- e) Termo de Autorização para Uso de Imagem da Obra, constante do Anexo I.

Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção será realizada por Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, que deverão possuir conhecimento técnico ou experiência na área de artes visuais.

5.1.1 – É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de pessoa que esteja inscrita como proponente ou artista no 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê, que possua parentesco, até o terceiro grau, com qualquer dos proponentes ou artistas inscritos, ou que mantenha qualquer relação que possa caracterizar conflito de interesses.

5.1.2 – O membro da Comissão de Seleção que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no item 5.1.1 deverá declarar seu impedimento e abster-se de participar da avaliação.

5.2 – As inscrições serão avaliadas em 2 (duas) etapas para compor a Mostra do 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê:

- a)** Etapa 1: habilitação dos proponentes mediante análise documental pela Comissão de Seleção, de caráter eliminatório;
- b)** Etapa 2: avaliação da obra pela Comissão de Seleção, a partir das informações e imagens apresentadas na inscrição, de caráter classificatório.

5.2.1 – A partir da avaliação das etapas 1 e 2, serão classificadas para compor a Mostra do 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê até 60 (sessenta) obras inscritas.

5.3 – Na ocasião da exposição das obras no 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê, conforme indicado no item 7 deste regulamento, estas serão analisadas pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade técnica da obra: 0 a 10 pontos, considerando o domínio da técnica utilizada, o acabamento, a composição, a utilização adequada dos materiais e a execução da obra;

b) Originalidade: 0 a 10 pontos, considerando a criatividade, a inovação da proposta artística e a autenticidade da linguagem empregada;

c) Relevância artística: 0 a 10 pontos, considerando a contribuição cultural da obra, seu potencial de diálogo com o público e sua pertinência em relação ao contexto das artes visuais contemporâneas.

5.4 – Serão premiadas as obras que obtiverem as maiores pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção.

5.5 – A lista dos proponentes/artistas classificados será divulgada na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Suzano, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5.6 – O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da lista de habilitados, devendo os recursos ser encaminhados para o e-mail secretariadeculturadesuzano@gmail.com, com o assunto: “2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê – Recurso”.

5.6.1 – Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para sua interposição, sendo o resultado publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Suzano.

5.7 – Aos proponentes habilitados será concedido o prazo de 13 (treze) dias úteis para entrega da obra selecionada, acompanhada obrigatoriamente de ficha técnica impressa, no Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi, situado na Rua Benjamin Constant, nº 682, Centro, Suzano/SP, CEP 08674-010, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 – As obras premiadas serão anunciadas no evento presencial de abertura da exposição do 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê e divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Suzano após o evento.

6.2 – A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em prêmios de aquisição, distribuídos da seguinte forma:

a) Premiação Principal:

- 1º Lugar – R\$ 7.000,00;
- 2º Lugar – R\$ 6.000,00;
- 3º Lugar – R\$ 5.000,00.

b) Menção Honrosa:

- 1 (um) prêmio de R\$ 3.000,00.

6.3 – O pagamento dos valores dos prêmios será realizado em até 30 (trinta) dias após o anúncio realizado no evento presencial e público de abertura da exposição do 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê e após a assinatura do Termo de Doação da Obra previsto no Anexo II, mediante a elaboração de processo administrativo específico pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os trâmites regulares da Prefeitura Municipal de Suzano.

6.4 – Todos os artistas habilitados que participarem da Mostra receberão certificado de participação.

6.5 – O prêmio “Menção Honrosa” será destinado exclusivamente a artista residente no Município de Suzano, que também concorrerá à Premiação Principal.

6.6 – A premiação de artista residente no Município de Suzano em qualquer das categorias da Premiação Principal excluirá automaticamente o artista da concorrência ao prêmio de Menção Honrosa.

6.7 – As obras premiadas passarão a integrar o acervo artístico da Secretaria Municipal de Cultura e deverão estar acompanhadas de ficha técnica e Termo de Doação da Obra devidamente assinado pelo proponente.

7. DA EXPOSIÇÃO

7.1 – O 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê terá uma mostra física no Espaço de Artes Antonio Palomares, localizado no prédio do Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi, situado na Rua Benjamin Constant, nº 682, Centro, Suzano/SP, CEP 08674-010.

7.2 – A exposição poderá ser registrada por meio de fotografias, vídeos e outros materiais audiovisuais, destinados à divulgação institucional do evento e das ações culturais dele decorrentes.

7.2.1 – A autorização para utilização das imagens das obras e dos registros audiovisuais realizados durante o evento destina-se exclusivamente à divulgação institucional do 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê e das ações culturais dele decorrentes, não implicando cessão dos direitos autorais patrimoniais sobre as obras, que permanecem de titularidade do respectivo artista, ressalvada a doação das obras premiadas nos termos deste regulamento.

7.3 – A montagem da exposição e as ações de veiculação de suas imagens e divulgação institucional serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.4 – As obras selecionadas para a Mostra do 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê não poderão ser retiradas do espaço expositivo até o término da mostra, que terá a duração de 30 (trinta) dias corridos após a realização da montagem.

7.5 – Será de responsabilidade dos artistas habilitados que participarem da Mostra a retirada das obras de sua autoria que não forem premiadas após o término da exposição.

7.6 – As obras não premiadas que não forem retiradas pelo respectivo artista no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o encerramento da exposição serão mantidas sob a guarda da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá comunicar o artista para que proceda à retirada da obra no prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos.

7.6.1 – Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que o artista proceda à retirada da obra ou apresente justificativa, a Secretaria Municipal de Cultura adotará as providências administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

8.2 – A inobservância das normas estabelecidas por este regulamento, constatada a qualquer tempo, poderá implicar o cancelamento da inscrição, a desclassificação do proponente ou a adoção das demais medidas administrativas cabíveis, conforme o caso.

8.3 – O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, sem prejuízo da responsabilidade legal decorrente da apresentação de informações ou documentos falsos.

8.4 – O artista contemplado será desclassificado caso a obra entregue não corresponda à imagem ou às características da obra inscrita, ressalvadas alterações decorrentes de aspectos próprios do processo de montagem ou apresentação que não descaracterizem a obra originalmente inscrita.

8.5 – Os casos omissos relativos às disposições deste regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Suzano, observada a legislação aplicável.

8.6 – O presente regulamento ficará à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano.

8.7 – As obras selecionadas por este regulamento poderão ser divulgadas em publicações virtuais, bem como a biografia dos artistas premiados, em sítios eletrônicos e redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Suzano e da Secretaria Municipal de Cultura.

8.8 – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal de Cultura de Suzano, presencialmente no endereço Rua Benjamin Constant, nº 682, Centro, Suzano/SP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h, ou pelo telefone (11) 4747-4180.

8.9 – Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, execução, divulgação e demais procedimentos decorrentes do 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Anexo I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DA OBRA

Eu, _____,
CPF nº _____, na qualidade de criador(a) e/ou detentor(a)
dos direitos autorais da obra intitulada _____,
autorizo sua inscrição e participação no 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 –
Alto Tietê, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Suzano.
Autorizo, ainda, a utilização de imagens da obra para fins de registro e divulgação
institucional do evento e das ações culturais dele decorrentes, em materiais impressos,
digitais e audiovisuais, bem como nos sítios eletrônicos e redes sociais institucionais da
Prefeitura Municipal de Suzano e da Secretaria Municipal de Cultura.
A presente autorização não implica cessão dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra,
que permanecem de titularidade do artista, ressalvada a doação das obras premiadas,
conforme previsto neste regulamento.

Suzano, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

(para obras premiadas no 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê)

Eu, _____,
CPF nº _____, na qualidade de criador(a) e/ou detentor(a)
dos _____ direitos _____ autorais _____ da _____ obra _____ intitulada _____,

autorizo sua inscrição e participação no 2º Salão de Artes Plásticas de Suzano 2026 – Alto Tietê, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Suzano.

Autorizo, ainda, a utilização de imagens da obra para fins de registro e divulgação institucional do evento e das ações culturais dele decorrentes, em materiais impressos, digitais e audiovisuais, bem como nos sítios eletrônicos e redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Suzano e da Secretaria Municipal de Cultura.

A presente autorização não implica cessão dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra, que permanecem de titularidade do artista, ressalvada a doação das obras premiadas, conforme previsto neste regulamento.

Suzano, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do doador

Assinatura de responsável / Secretaria de Cultura de Suzano